

Juíza Auxiliar da Presidência

PROCESSO SEI 0000029-24.2026.6.13.8326

PUBLICAÇÃO EM : 18/03/2026

DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 24/2026, por meio do qual o Exmo. Juiz da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba solicita a requisição da servidora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, POLLYANNE REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para prestar serviços naquele Cartório, na condição de requisitada, pelos motivos expostos no documento nº [7192767](#).

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT - informa que foi apresentada a documentação necessária à instrução do processo de requisição, nos termos da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE-MG nº 803/2009, documento nº [7192842](#).

Registra que a 326ª Zona Eleitoral comporta até 9 (nove) servidores requisitados, contando, atualmente, com 4 (quatro) nessa condição, fato que denota ser possível a presente indicação.

Aponta que se trata da primeira indicação de requisição da servidora para prestar serviço a esta Justiça Eleitoral e que a situação não se enquadra na regra do art. 3º da Resolução TRE-MG nº 907/2012 c/c art. 10 da Resolução TSE nº 23.523/2017 e do Acórdão TCU nº 912/2022.

Sobre as atribuições do cargo ocupado pela indicada, registra que elas são de cunho administrativo e compatíveis com as funções desempenhadas no cartório eleitoral, consoante se extrai da fl. 18 do Edital encartado no documento nº [7192781](#).

A Secretaria de Gestão de Pessoas, documento nº [7204525](#), e a Diretoria-Geral, documento retro, sugerem seja autorizada a requisição e apresentam minuta de ofício para assinatura, caso sejam acolhidos os seus termos.

Ante o exposto, com fulcro no art. 22, LVI, da Resolução nº 1.277/2024, c/c art. 1º, inciso X, da Portaria PRE nº 111/2025, autorizo a requisição da servidora POLLYANNE REGINA DE OLIVEIRA, para prestar serviços à 326ª Zona Eleitoral de Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar do efetivo exercício, que deverá ocorrer a partir da publicação desta decisão no DJe, devendo o seu retorno ao órgão de origem ocorrer, impreterivelmente, ao final desse período, nos termos do art. 105 da Lei nº 13.328/2016, art. 30, inciso XIII, e art. 365, ambos do Código Eleitoral, arts. 1º e 2º da Lei nº 6.999/1982, art. 1º e art. 7º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, conforme proposto.

Registro que, havendo o retorno antecipado da servidora ao seu órgão de origem, esta Administração deve ser comunicada de forma imediata, com vistas à homologação da sua dispensa.

Publique-se. Comunique-se.

Data registrada no sistema.

CRISTIANA GUALBERTO

Juíza Auxiliar da Presidência

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 18/03/2026

Institui Grupo de Trabalho responsável por elaborar e apresentar proposta de revisão e atualização da Resolução TRE nº 1.172, de 12 de maio de 2021, que "dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por meio da regulamentação do acesso e da classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.022, de 8 de novembro de 2016".

A DIRETORA-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 76 da Resolução TRE-MG nº 1.322, de 23 de fevereiro de 2026, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no processo SEI nº 0004382-18.2026.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho responsável por elaborar e apresentar proposta de revisão e atualização da Resolução TRE nº 1.172, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberão ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO

Diretora-Geral em substituição

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 35, de 11 de março de 2026, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Titular da Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI)	Coordenação
Titular da Seção de Gestão Documental (SEDOC)	Titular
Titular da Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica (SGG)	Titular
Titular da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria (CEO)	Titular
Titular da Seção de Suporte à Ouvidoria (SESOD)	Titular
Titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações (APDI)	Titular

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SGA

PORTARIA SGA Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 18/03/2026